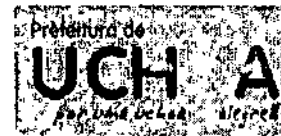




PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº 2.745, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre desafetação de imóvel do uso comum do povo para bem dominical.

MARCO ANTÔNIO DE LOURENÇO, Prefeito Municipal de Uchoa no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 43, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, passando para bem dominical do Município, os terrenos urbanos, com 2.109,50m² e 4.379,54m² de área, constituídos de arruamento e área verde respectivamente, do Loteamento Recanto São Rafael, com as seguintes medidas e confrontações:

Rua Projetada 01:

"Uma área de terra, de formato irregular, denominada Rua Projetada 01, no loteamento Recanto São Rafael, nesta cidade de Uchoa-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 12,82 metros em arco de curva, em divisa com o Lote 07 da Quadra B; 179,38 metros em divisa com os lotes 07; 06; 05; 04; 03; 02; e 01 da quadra B; 12,94 metros em arco de curva, em divisa com o lote 01 da Quadra B; 20,50 metros em divisa com a Estrada Municipal; 13,04 metros em arco de curva, em divisa com o lote 01 da quadra A; 178,31 em divisa com os lotes 01; 02; 03; e 04 da quadra A; 8,52 metros em arco de curva, em divisa com o lote 04 da quadra A; 32,87 metros em divisa com a Estrada Municipal, perfazendo uma área de 2.109,50 metros quadrados."

Área Verde:

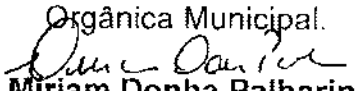
"Uma área de terra de formato irregular, denominada ÁREA VERDE, no Loteamento RECANTO SÃO RAFAEL, nesta cidade de Uchoa-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 20,80 metros em divisa com a estrada municipal; 255,50 metros em divisa com os lotes 07; 06; 05; 04; 03; 02; e 01 da quadra B; 17,00 metros em divisa com a estrada municipal 259,76 em reta com o lote 01 da quadra C, Cemitério Municipal de Uchoa e imóvel da matrícula nº 52.136, mais 8,09 metros em curva com o imóvel da matrícula nº 52.136, perfazendo uma área de 4.379,54 metros quadrados."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, 19 de fevereiro de 2008.


MARCO ANTÔNIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete